



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 96/2021

08 de outubro de 2021

Processo nº 23117.065075/2021-67

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
 PROJETOS APROVADOS NO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa de Ocupação do Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché - edição remota 2021** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº vagas	Meses de trabalho	Local das atividades	Projeto vinculado
01. Apoio Técnico Geral – todos os cursos	01	01/11/2021 a 31/12/2021	Trabalho remoto	Badauê: Queens of the Drag
02. Apoio Geral – todos os cursos	01	01/11/2021 a 31/12/2021	Trabalho remoto	
03. Apoio a formação de curso de extensão – Todos os cursos	03	01/11/2021 a 31/12/2021	Trabalho remoto	Curso Memórias do Quilombo
04. Corretor e Revisor de textos – Letras Português	01	01/11/2021 a 31/01/2021	Trabalho remoto	Lendo Mulheres negras: encontro com a autoria
05. Comunicação e suporte – Todos os cursos	01	01/11/2021 a 31/12/2021	Trabalho remoto	PRETUmE

2.1. Enquanto durarem as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.3. Para a **vaga 05** ser pessoa autodeclaradas negras, pretas e/ou pardas (ANEXO V).

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** difoc@proexc.ufu.br
- No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Vaga XX_Edital 96**

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (**para todas as vagas**): indicação da vaga para a qual deseja concorrer, seguida de pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, incluindo ainda os equipamentos e programas que dispõe para a realização do trabalho remotamente.
- 4.2.9. Portfólio artístico-cultural (**somente para os(as) candidatos(as) da Vaga 05 - Comunicação e Suporte**).
- 4.2.9.1. O portfólio artístico-cultural (item 4.2.8) deverá conter informações e registros de outras produções desenvolvidas pelo(a) candidato(a) na área da vaga pretendida, podendo ser montado a partir de materiais (escritos ou visuais) de trabalhos anteriores, materiais publicados pela imprensa, link para acesso a vídeos ou outros materiais audiovisuais produzidos pelo(a) estudante na área, dentre outros.
- 4.2.9.2. Todo material audiovisual para análise deve ser enviado em link válido para apreciação.
- 4.2.9.3. O(A) estudante também poderá enviar o endereço eletrônico para acesso ao portfólio digital, se houver.
- 4.2.9.4. Auto declaração de pessoa negras, pretas e/ou pardas, conforme modelo do ANEXO V.
- 4.2.10. A Proex/Dicult não se responsabilizará por falhas de acesso aos endereços eletrônicos enviados, portanto, recomenda-se a verificação de funcionamento dos mesmos e ainda o envio de versão *off-line* juntamente com a documentação anexada ao e-mail de inscrição.

4.3. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão será definida conforme tabela **item 2**.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação de documentação descrita nos itens 4. deste Edital pelos(as) coordenadores(as) dos projetos aos quais os(as) bolsistas serão vinculados.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão/projetos de cultura ligados ao perfil da vaga pleiteada;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) será feita prezando as necessidades do projeto ao qual o(a) bolsista será vinculado(a).
- 8.5. A análise das propostas apresentadas levará em consideração, ainda, os seguintes **critérios**:

Documento Avaliado	Crítérios	Pontuação Máxima
CARTA DE INTENÇÕES	Compatibilidade dos equipamentos com as necessidades da vaga; coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto.	50 pontos (Vagas 01, 02, 03 e 04) 20 pontos (Vaga 05)
CURRICULUM VITAE	Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX; participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX; atuação na área da vaga pretendida, com comprovação.	50 pontos (Vagas 01, 02, 03 e 04) 40 pontos (Vaga 05)
PORTFÓLIO	Criatividade e adequação de cores e fontes na solução das produções apresentadas; arte finalização em concordância com a natureza das produções; registros fotográficos ou	40 pontos (Vagas 05) OBS: Não se aplica às Vagas 01, 02, 03 e 04.

audiovisuais de participações em atividades artístico-culturais; registros de experiências relatados na mídia, imprensa especializada ou em outros espaços.

8.6. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios alinhados acima, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

8.7. No caso de empate, será considerada a maior nota de avaliação no documento "Carta de Intenções" para as vagas 01, 02, 03 e 04, e "Portfólio" para a vaga 05.

8.7.1. Persistindo o empate, será considerado o desempenho acadêmico do(a) estudante para todas as vagas.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: difoc@proex.ufu.br
- No campo assunto do e-mail escrever: **RECURSO nome completo do discente_Vaga XX_Edital 96**

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	08/10/2021 a 22/10/2021
Inscrições	08/10/2021 a 22/10/2021
Análise documental	25/10/2021
Avaliação	26/10/2021 a 28/10/2021
Resultado Parcial	29/10/2021
Recebimento dos Recursos	01/11/2021
Resultado Final	03/11/2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. As **dúvidas** sobre este Edital deverão ser enviadas, exclusivamente, para o e-mail **difoc@proex.ufu.br**. No campo "Assunto" do e-mail deverá conter: DÚVIDA EDITAL XX.

11.4. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.5. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia-MG, 08 de outubro de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 08/10/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3092582** e o código CRC **79D9783A**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A proposição do presente Edital de seleção tem base no atendimento das atividades das ações selecionadas PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ - EDIÇÃO REMOTA 2021. O principal objetivo do Programa é apoiar o desenvolvimento de ações artísticas e culturais, em formato remoto, que promovam o fortalecimento e a difusão da Cultura Negra, integradas ao ensino, à pesquisa e à extensão de modo indissociável, ampliando a atuação da universidade pública com as transformações sociais e o fortalecimento da cidadania.

Para a edição de 2021, o Programa contou com um montante de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). As propostas puderam ser inscritas com ações até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em uma das seguintes categorias:

Categoria I - Cursos, oficinas, pesquisas das quais resultem um produto cultural final e atividades similares – em formato remoto;
 Categoria II - Debates, palestras, conferências, rodas de conversa e atividades congêneres – em formato remoto;
 Categoria III - Difusão em arte e cultura negra – em formato remoto (exposições, saraus, exibições de filmes e documentários, shows, mostras, espetáculos, performances, apresentações culturais, dentre outros).

JUSTIFICATIVA:

A seleção de bolsistas de extensão possui previsão orçamentária observada na aprovação do PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ - EDIÇÃO REMOTA 2021 e tem o intuito de atender as demandas dos projetos aprovados no âmbito desse Programa, com respaldo na Resolução CONSEX nº 5, de 29 de abril de 2021, que "estabelece linhas de fomento para as Atividades de Extensão e Projetos de Cultura no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências".

OBJETIVOS:

GERAL: Trabalhar na pré-produção, produção e pós-produção remotas das ações do PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ - EDIÇÃO REMOTA 2021, participando da elaboração de materiais visuais, da gestão de mídias, da edição de vídeos, entre outros.

ESPECÍFICOS

Elaborar estratégias assertivas que possibilitem um melhor acesso e divulgação dos conteúdos veiculados pelas ações do Programa.

Estabelecer comunicação remota que facilite diálogos, aprendizagens e trocas entre todas as pessoas envolvidas nas atividades das ações do Programa.

Trabalhar na criação da identidade visual das ações, bem como em artes para divulgação das atividades nas diversas mídias sociais, entre outros.

Trabalhar na edição dos vídeos e gravações das ações que serão disponibilizadas *online*.

PERFIL DO BOLSISTA:**Vaga 01. Apoio Técnico geral – Projeto Badauê: Queens of the Drag**

Boa Comunicação Interpessoal; espírito de Equipe; Otimismo; Capacidade de criação e inovação; Proativo (iniciativa); Participou de práticas políticas sociais voltados a comunidade LGBTQIA+; Conhecimento básico de informática.

Vaga 02. Apoio Geral – Projeto Badauê: Queens of the Drag

Pertencer a grupos que performam o gênero oposto.

Vaga 03 – Apoio a formação de curso de extensão – Curso Memórias do Quilombo

Pessoa disposta a desenvolver conhecimentos e prática em Escrita Acadêmica. Demonstrar comprometimento com as atividades propostas, disposição para trabalhos em equipe. Encorajamos fortemente a candidatura de pessoas migrantes, negras, indígenas, mães, LGBTQIA+ e/ou em situação de vulnerabilidade financeira.

Vaga 04 – Corretor e Revisor de textos – Projeto: Lendo Mulheres Negras: encontro com a autoria

Buscamos para a composição desse cargo um discente do curso de Letras Português que possua bom domínio de língua portuguesa padrão e esteja apto para correção de textos, além de disponível para diálogo via whatsapp para melhor direcionamento da atividade a ser desenvolvida.

Vaga 05. Comunicação e Suporte – PRETUmê

Vaga apenas para pessoas autodeclaradas negras, pretas e/ou pardas; Ser uma pessoa compromissada, criativa e pontual; Dispor de 20h/semana; Ter acesso à internet e aparelho compatível com as atividades a serem desenvolvidas; Ter facilidade de uso nas plataformas de videoconferência e realizar suporte técnico durante os encontros remotos; Estabelecer comunicação remota que facilite diálogos, aprendizagens e trocas entre todas as pessoas envolvidas nas atividades do projeto.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**Vaga 01. Apoio Técnico geral – Projeto Badauê: Queens of the Drag**

Emissão de certificados e monitoria das reuniões e atividades virtuais.

Vaga 02. Apoio Geral – Projeto Badauê: Queens of the Drag

Acompanhamento das atividades, participação das reuniões virtuais, elaboração de relatório, assistência na captação dos artistas.

Vaga 03 – Apoio a formação de curso de extensão – Curso Memórias do Quilombo

Pesquisa e coleta referencial teórico, construção do material de apoio teórico e aulas expositivas, participação nas aulas expositivas, construção de texto-resultado, elaboração de relatório final.

Vaga 04 – Corretor e Revisor de textos – Projeto: Lendo Mulheres Negras: encontro com a autoria

Correção de textos do gênero crônica.

Vaga 05. Comunicação e Suporte – PRETUm

Participar colaborativamente na escrita do projeto para futuros editais; Gerir as redes sociais do projeto (Instagram e Youtube); Desenvolver registro de processo (diário de bordo) durante a execução da proposta.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

xperiência na produção de ações de arte e cultura *online*, exercitando o trabalho com imagens, tecnologias digitais e comunicação no fortalecimento da cultura, da arte e da educação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>